PREÇO DE ASSIGNATURAS
ANNO [illegible]
SEMESTRE [illegible]
Publicações solicitadas a 400 réis por linha, na primeira inserção, e 300 réis, nas subsequentes.
EXPEDIENTE
Serviço de redacção: das 13 ás 16 e 30 minutos, e das 19 ás 22 horas.
Recebem-se na gerencia, até ás 11 horas, annuncios, reclames e publicações remuneradas de qualquer natureza
Pagamento adiantado

A UNIÃO

Orgam do Partido Republicano da Parahyba do Norte

ANNO XXXVII — DIRECTORES { Effectivo — DR. CARLOS D. FERNANDES; Substituto — DR. NELSON LUSTOSA } — PARAHYBA — Terça-feira, 21 de fevereiro de 1928 — GERENTE — CLAUDINO MOURA — NUME[illegible]

No Conselho Municipal de Teixeira

A inauguração dos retratos do senador Epitacio Pessôa, presidente João Suassuna e dr. Manuel Dantas

A villa de Teixeira realizou, no dia 13 do fluente, expressiva homenagem aos srs. senador Epitacio Pessôa, presidente João Suassuna e dr. Manuel Dantas Correia de Góes, este ultimo de saudosa memoria.

Os retratos dos acatados conterraneos fôram appostos, com as solennidades condignas, num dos salões do Conselho Municipal teixeirense.

A festa foi presidida pelo sr. dr. João Suassuna, ladeado pelo prefeito local, representando o senador Epitacio Pessôa, e pelos drs. Duarte Dantas e Seraphico Nobrega e José Jeronymo Ribeiro.

Os retratos fôram desvendados numa vibração de palmas da assistencia. Em seguida falou o orador official da solennidade, dr. José Saldanha, que se estendeu em conceitos de muita expressão sobre a personalidade dos homenageados.

Usou ainda da palavra o sr. Delmiro Lyra, cujo discurso, a requerimento do conselheiro Cicero Lacet, foi transcripto no livro de actas do Conselho.

Ergueu-se, por fim, o sr. presidente do Estado, que pronunciou uma oração empolgante pelas idéas e pelas convicções expressas. Descreveu s. exc. em traços vigorosos, a acção fecunda do senador Epitacio Pessôa em pról dos interesses superiores da Parahyba.

Ao referir-se á personalidade do dr. Manuel Dantas, exalçou o orador as qualidades de caracter, a coragem e a honradez do inesquecido filho de Teixeira.

Alludiu aos principios de harmonia reinantes no municipio, concitando a todos os seus elementos de responsabilidade a batalhar assim unidos pelo engrandecimento da terra commum.

Manifestando o seu reconhecimento á delicadeza do povo teixeirense incluindo o seu retrato naquella homenagem, o chefe do govêrno declarou-se sensibilizado com essa prova de apreço, a que não aspirava, bastando-lhe as consecutivas demonstrações de estima e solidariedade que se acostumara a receber dos habitantes daquella communa.

As ultimas palavras do presidente João Suassuna fôram de agradecimento ao gesto penhorante dos teixeirenses «tão seus amigos, tão prodigos em gestos nobres e sobranceiros».

—

A familia Dantas offereceu ao sr. presidente João Suassuna um jantar intimo, no qual tomaram parte diversas pessôas gradas, entre as quaes os drs. Seraphico Nobrega, procurador geral do Estado, e Duarte Dantas, srs. João Ferreira, Severino Rêgo, presidente do Conselho Municipal, Delmiro Lyra e dr. José Saldanha, juiz municipal do termo.

Ao champagne, levantou-se o dr. Duarte Dantas, que pronunciou brilhante saudação ao sr. dr. João Suassuna. Alludiu ás manifestações de que tem sido alvo s. exc., quer na capital, quer nos sertões longinquos—prova eloquente do quanto se tem sabido impôr á estima e ao reconhecimento dos seus conterraneos.

Referiu-se ao senador Epitacio Pessôa com expressões de uma admiração sempre renovada pelas fulgurações da mentalidade do preclaro brasileiro. Concluiu o dr. Duarte Dantas levantando a sua taça á saúde do presidente da Parahyba.

Em agradecimento, falou o chefe do executivo, pronunciando um discurso que produziu viva impressão no espirito de quantos o assistiram.

Acabava de ouvir, disse entre outras coisas, s. exc., nas palavras do dr. Duarte Dantas, a historia do seu govêrno. Era um parente, era um amigo que o julgava, ajuntou s. exc.—mas um amigo e um parente que não se amoldara jámais ao falseamento da verdade. O seu conceito da actual administração representava, assim, um conforto moral para o orador, já no occaso de um govêrno, durante o qual tudo fizera pela grandeza da Parahyba.

Entre vibrantes applausos proseguiu o sr. presidente do Estado possuir consciencia de haver cumprido o seu dever no alto posto em que o integrou a vontade livre do povo do seu Estado, posto que jamais pediu, nem ambicionou.

Finalizando, depois de se ter referido ao seu grande amigo senador Epitacio Pessôa, cuja orientação sadia, sempre acatada religiosamente, s. excia. ergueu a sua taça em honra da familia Dantas, de que era o dr. Duarte Dantas, um dos mais dignos repesentantes.

—

No Paço Municipal realizou-se á noite animada *soirée* dançante em homenagem ao presidente João Suassuna.

Compareceu a familia teixeirense por sua mais fina representação masculina e feminina. As danças se prolongaram até a madrugada, ao som de uma orchestra de pau e corda dirigida pelo sr. Octacilio Filgueiras.

—

Abrilhantou a solennidade da inauguração dos retratos, a banda de musica local, sob a direcção do musicista José Grande.

—

Damos, a seguir, o discurso de saudação do sr. Delmiro Lyra ao sr. presidente do Estado:

«Exmº. sr. presidente do Estado, sr. representante do exmo. sr. senador Epitacio Pessôa, sr. prefeito, srs. conselheiros, meus senhores:

Uma das mais bellas manifestações do patriotismo é sem duvida o respeito carinhoso que devemos aos grandes homens, áquelles que por seus esforços, por seus talentos prestaram ou vão prestando, á collectividade uma ordem de serviços que reverte no progresso, no bem estar de todos.

Foi assim comprehendendo, e inspirando-se no sentido dos habitantes desta terra, que a nossa edilidade resolveu prestar aos três cidadãos cujos retratos acabam de ser appostos neste local, as homenagens a que sem favor, fazem jus.

Nem se veja meus senhores, e amigos meus, na modestia desta solennidade, em que evidentemente não vemos o esplendor que convem ao acto, uma falha que diminúa tão sympathica quão justificada homenagem. Não! Os vossos intuitos sinceros e patrioticos acredito valeram mais do que as exterioridades brilhantes, para os dois homenageados, felizmente ainda vivos; e quanto ao morto, o vosso gesto só por si, traduz uma generosidade commovente. Falando de cada um de per si, nada direi de novo para vós; livros abertos, aos olhos de todos, em quesquer de suas paginas encontrareis mais ou menos gravado em caractéres indeleveis, um acervo de exemplos systematizados, de acções dignas e valorosas, de abnegações nobres, que edificam e que permanecem atravez todas as vicissitudes, como a chrystallização mais lidima e genuina do amôr da Patria.

Dos três, abramos o mais volumoso, n'uma referencia perfunctoria dos mais fortes e suggestivos capitulos, que, bem o sei, vão apenas perpassar por vossa reminiscencia, relembrando feitos, recordando episodios que a historia já colheu e integrou em suas paginas immorredouras.

Parlamentar, ou administrador; juiz ou jurisconsulto, diplomata ou chefe de Estado, por todos os altos postos a que a intelligencia e a cultura o tem elevado, Epitacio Pessôa, tem adoptado o espirito polymorpho. Dir-se-ia que a lucta depura, extratifica e aprimora sua organização moral, de sorte a dar-lhe em cada refrega, ou communicar-lhe em cada pugna, novo contingente de energias e de saber. E' o que impressiona o observador, ao passar em revista, ao contemplar a longa trajectoria, que como immenso arco-iris, se vem prolongando pelo céo da Patria, de secretario do govêrno deste Estado á culminante funcção de Juiz da Côrte de Justiça Internacional.

Talento verbal dos mais puros, dir-se-ia fôra Castellar seu pre-

(Continúa na 2.ª pagina)

Ordem Publica

Na secção telegraphica do *Jornal do Commercio*, de Recife, do dia 19, lê-se o seguinte despacho:

«LAMPEÃO NA ACTIVIDADE—RIO, 18 — Os jornaes informam que, segundo noticias de Fortaleza, o bandido «Lampeão» chefiando um grupo de 16 bandidos se encontra no municipio de Conceição, Piancó, nove leguas da villa cearense Murity, entregando-se ao saque».

Como se vê, é elle de procedencia cearense e, truncado na fórma, trunca tambem a verdade, como trunca a propria geographia da região, graphando *Murity* por *Mauriti* e supprimindo o municipio de Conceição, que figura como uma localidade de Piancó.

Não admira o desastre porque quase sempre isto succede a quem falseia as occorrencias. Quiz a tendenciosa noticia divulgar que o conhecido e sinistro grupo de cangaceiros chefiado por *Lampeão* demorava na Parahyba, entregando-se ao saque, o que, para honra nossa, ainda não succedeu desta vez.

Conhecida a sua approximação da fronteira do nosso Estado, foi ao encontro da quadrilha, sem perda de tempo, o destacamento da villa de Conceição, que tiroteiou os bandidos no logar Barreiro, já em territorio do municipio de Villa Bella, Pernambuco, porque os malfeitores recusaram logo, tendo demorado na Parahyba cerca de 4 horas, sem tempo de commetter um só crime.

Na perseguição teve a nossa força dois contactos com os trabuqueiros, e cahiu em uma emboscada dos mesmos, no logar Minadouro (Pernambuco), sahindo feridos um soldado e o sargento commissionado Raymundo Quintino, attingido gravemente.

Da narração feita resalta como se passaram de modo diverso os factos: o grupo não demorou em nosso territorio, não teve tempo de saquear e foi logo encalçado pelos dedicados defensores da segurança do nosso Estado.

Fica assim, mais uma vez, rebatida a campanha tendenciosa dos que, incapazes de cumprir a missão politica de que se acham investidos, procuram deslocar para outros os erros e faltas de que os accusa a opinião do paiz, nessa grave questão da ordem regional, comprometida pelo vergonhoso banditismo de profissão.

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado assignou os seguintes actos officiaes:

Decretos: — Creando um grupo escolar na cidade de Areia com a denominação de Alvaro Machado;

concedendo isenção de impostos por espaço de cinco annos á fabrica de cortumes e beneficiamento de couros de Guerra & Lins, de Alagôa Grande.

Portarias: — Concedendo permissão ao 2º tenente em commissão da Força Publica do Estado, José Guedes dos Anjos Netto para assignar-se, dora em deante, José Guedes;

nomeando o cidadão Pedro Alves de Paiva para exercer, interinamente os officios de 2º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civel, commercio, orphãos e mais annexos e official do registro geral de hypothecas da comarca de Mamanguape;

concedendo dois mezes de licença com o ordenado por inteiro, para tratamento de saúde, a d. Antonia de Albuquerque Pessôa, regente effectiva da cadeira elementar do sexo masculino da villa de Cabedello;

concedendo 60 dias de licença, a d. Clotilde Lins, regente effectiva da cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Pombal;

nomeando d. Maria dos Anjos Milanez Dantas para exercer, effectivamente, o cargo de adjuncta do grupo escolar «Alvaro Machado», da cidade de Areia;

nomeando a professora normalista d. Estilda Milanez Dantas para exercer, effectivamente, o cargo de professora do grupo escolar «Alvaro Machado», de Areia;

nomeando o professor Leonidas Leonel da Silva Santiago, director do grupo escolar «Alvaro Machado»;

nomeando o cidadão João Acelyno Carneiro de Mesquita para exercer, effectivamente, o cargo de porteiro do grupo escolar «Alvaro Machado», de Areia;

nomeando d. Palmyra de Almeida Pereira para exercer, interinamente, o cargo de adjuncta do grupo escolar «Alvaro Machado», de Areia.

O DIA EM PALACIO

O sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, mandou o seu ajudante de ordens capitão Primo Cavalcanti, cumprimentar os srs. deputado Pereira de Carvalho e desembargador Manuel Azevêdo, pela passagem dos seus anniversarios natalicios.

—

Estiveram hontem no Palacio do govêrno, durante o expediente, os srs deputados Ignacio Evaristo e Aureliano Silveira, drs. Guedes Pereira, Julio Lyra, Democrito de Almeida, João Mauricio de Medeiros, João Espinola, Fernando Nobrega, Manuel Simplicio Paiva, Epitacio Pessôa Sobrinho, Nelson Lustosa, Severino Procopio, José Gaudencio, mons. João Baptista Milanez e Walfrêdo Leal, srs José Eugenio Lins de Albuquerque, tenente Juvenal Espinola, Alfredo Miranda, José Sitonio, Severino de Lucena, João Ferreira, Olivio Caldas, commandante Elysio Sobreira e capitão Primo Cavalcanti.

DO RIO

A convenção de Montevidéo

RIO, 18 «O Jornal» publica um editorial intitulado «A Convenção com o Uruguay», no qual commenta a Convenção assignada em Montevidéo. Depois de expor sua importancia e a maneira intelligente por que o sr. Octavio Mangabeira enfrentou, dirigiu e solucionou a velha pendencia, diz que o alcance dessa convenção não deve passar despercebido. Termina da melhor maneira uma questão relacionada a interesses superiores dos dois paizes, e que se vinha mantendo no cartaz ha dez annos. O accôrdo lisongeiro entre as duas chancellarias veiu demonstrar mais uma vez o empenho nobre dos nossos respectivos povos e governos de dar sempre solução amistosa e condigna aos nossos problemas internacionaes. O mesmo espirito de cordialidade que inspirou os negociadores do Tratado da Lagôa Mirim animou ainda os que levaram a bom termo a convenção assignada ante-hontem. (A. A.).

—

RIO, 18 – O «Correio da Manhã» commentando a assignatura da convenção Brasil-Uruguay, publica um suelto externando a sua satisfacção. Diz: «Mas o que sobremodo nos conforta os sentimentos que nós brasileiros temos pela paz é ver que se transformou em obra de utilidade publica a somma destinada a figurar nas relações dos dois povos amigos, como remanescente de um antigo malentendido, felizmente desfeito. Si todas as dividas entre as nações se liquidassem por essa forma, estaria resolvida a ambicionada aspiração de paz universal.

O Tratado elaborado entre o Brasil e o Uruguay honra as tradições pacificas do continente americano e marca uma éra auspiciosa para as nossas relações internacionaes. (A. A.).

—

A actuação do Brasil em Havana

RIO, 18—Sob o titulo *A obra do Brasil em Havana*, *O Jornal* publica um longo editorial commentando os trabalhos da Conferencia de Havana, que se encerra depois de amanhã.

Demonstra que ella foi, sem duvida alguma, uma das mais proficuas de todas as reuniões realizadas neste continente.

Estuda demoradamente toda a obra da actual conferencia, destacando as suas importantes resoluções, principalmente o Codigo de Direito Internacional Privado.

Conclúe dizendo: «Não podemos deixar de consignar aqui o nosso apreço pelo modo discreto, seguro e efficaz por que se conduziu a delegação do Brasil.

Os srs. Raul Fernandes, Alarico Silveira, Lindolpho Collor, Sampaio Correia e Eduardo Espinola souberam cumprir o seu dever, com honra e proveito para o nosso paiz.

A nossa attitude em Havana está reflectida particularmente nos editoriaes da imprensa dos Estados Unidos e de Cuba. O testemunho insuspeito de orgams como o *Washington Post*, o *New York Times*, *New York Herald*, *New York Sun*, *Tribune Diario de la Marina*, *El Mundo*, *La Defensa* e *El Paiz* é contribuição de primeira ordem para qualquer estudo imparcial de alguns dos episodios da conferencia prestes a concluir os seus trabalhos.

E' de louvar sem duvida o cuidado com que preparou as suas instrucções aos delegados e a maneira por que os orientou no curso dos debates, por vezes tão delicados, a chancellaria brasileira.

De tudo da a nossa obra na VI Conferencia Internacional da America, devemos assignalar, entretanto, e em primeiro logar, o sentimento de sincera cordialidade para com os paizes americanos, sem discussões, sem matizes de preferencia que inspirem os nossos actos. Não procurámos defender alli interesses subalternos, porque sabiamos que os nossos maiores interesses coincidem com os tradicionaes propositos de paz e trabalho, amor á justiça e respeito aos deveres internacionaes, que fôram e têm sido, através do tempo, o maior titulo de gloria da nossa politica exterior.

A Conferencia de Havana serviu para mostrar que estamos no nosso logar, dentro do continente americano. (A. A.).

—

Imprensa paraense

RIO, 18—Dizem de Belém que o govêrno suspendeu as medidas contra a circulação do «Estado do Pará», que voltou a publicar-se livremente. (A. A.).

—

O novo director da instrucção de Pernambuco

RIO, 18 — Foi escolhido o sr. Carneiro Leão para o cargo de director da instrucção em Pernambuco, para onde embarcou (A. A.).

—

As mulheres brasileiras casadas com musulmanos

RIO, 19 — O ministro Octavio Mangabeira recebeu de uma commissão da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino uma mensagem em que externa vivo applauso pela acção do Itamaraty no caso das mulheres brasileiras casadas com syrios mussulmanos. (A. A.)

—

Um avião para Sarmento de Beires

RIO, 19—A subscripção para a compra de um avião para Sarmento de Beires já attingiu a 200 contos, faltando ainda 300 listas e tambem o resultado da subscripção aberta em Manáos, que reuniu cerca de 20 contos.

O procurador de Beires recebeu do consul em Porto Alegre e Rio Grande 235 libras. (A. A.).

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:—A menina Maria Dolôres, filha do sr. dr. Romulo de Magalhães Pacheco, nosso conterraneo, advogado em Minas Geraes.

SENHORA DR. JOÃO SUASSUNA:— A data de hoje marca o anniversario natalicio da exma. sra. d. Rita Villar Suassuna, dignissima consorte do sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado.

E' um dia de maxima satisfacção para o lar do casal Suassuna, onde as virtudes da natalicíante apparecem no devotamento de esposa e nos carinhos extremos de mãe.

Ainda pela expressão de sua bondade, que jámais lhe alterou o traço da modestia caracteristica, d. Ritinha Suassuna desfructa grande e merecida estima da sociedade parahybana.

A senhora dr. João Suassuna será hoje de certo largamente felicitada pelo grato acontecimento.

— A menina Clarice, filha do sr. Francisco Carvalho, auxiliar da gerencia deste jornal.

—A menina Hilda, filha do sr. José Lima, empregado da Singer, nesta capital.

MONSENHOR WALFRÊDO LEAL:— Occorre hoje a data natalicia do venerando politico conterraneo monsenhor Walfrêdo Leal, deputado recentemente eleito á nossa Assembléa Legislativa.

O anniversariante, que já representou o nosso Estado em varias legislaturas, na Camara e no Senado, é figura tradicional na politica parahybana, devendo receber hoje muitos cumprimentos.

FAZEM ANNOS AMANHÃ: — Transcorre amanhã o anniversario natalicio da exma. sra. d. Alexandrina Pinto Cavalcanti, esposa do sr. Francisco de Sales Cavalcanti, thesoureiro da Imprensa Official.

DESEMBARGADOR CLETO TOSCANO DE BRITTO: — Tem na data de amanhã o seu natalicio, o nosso conterraneo, desembargador Francisco Cleto Toscano de Britto, membro do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Minas Geraes.

O natalicíante frúe em nosso meio muitas relações de amizade.

—Transcorre amanhã o anniversario natalicio da exma. sra. d. Margarida Barbosa de Araújo, esposa do sr. Ruy Araújo, 1º escripturario da Delegacia Fiscal deste Estado.

NASCIMENTOS:—Está em festa o lar do sr. Francisco Carvalho, auxiliar da gerencia desta folha, e sua esposa d. Maria de Carvalho, com o nascimento occorrido hontem, da filha do casal, que recebeu o nome de Clemilda.

VIAJANTES:—Acha-se nesta capital o sr. João Rodrigues de Oliveira, negociante e abastado proprietario em Areia.

Em sua companhia veiu seu filho, o joven estudante Hercilio de Oliveira.

DR. GOUVEIA NOBREGA: — Em companhia de sua exma. familia, regressou no sabbado ultimo a esta capital o sr. dr. Gouveia Nobrega, juiz substituto federal neste Estado, que estava veraneando em Praia Formosa, desde alguns mezes.

O respeitavel casal tem sido muito visitado pelas pessôas de suas relações de amizade.

VARIAS: — Recebemos do sr. Francisco Henriques de Sá, residente no Catolé do Rocha, um cartão de agradecimento pela noticia dada por esta folha sobre o fallecimento de sua esposa, occorrido naquella cidade.

DR. JOÃO FRANCA: — Reassumiu hontem o cargo de delegado auxiliar, após o gozo de 15 dias de ferias regulamentares, o sr. dr. João Monteiro da Franca.

O digno auxiliar immediato da Chefatura de policia, hontem deu o seu expediente na Repartição Central.

Carnaval de 1928

Decorrem com brilho os festejos do Carnaval nesta cidade.

Ante-hontem e hontem todo o povo foi para as ruas, a fim de tomar parte nos folgares de Momo.

A rua Duque de Caxias apresentava um aspecto feerico, fartamente illuminada, como se acha, do trecho comprehendido entre o Palacio do Govêrno e a Repartição Central da Policia.

O côrso de automoveis enfeitados esteve bastante animado no domingo como hontem, nelle tomando parte numerosas familias de nossa alta sociedade.

—

A nossa reportagem conseguiu tomar os seguintes nomes de pessôas presentes ao *bal masqué* do sabbado ultimo, no Clube dos Diarios:

Cavalheiros—Drs. Democrito de Almeida e João Mauricio de Medeiros, general Lima Mindello, commandante Marcellino Jorge Filho, general Feliciano Pinto Pessôa, dr. João Espinola, commandante Julio Couceiro, drs. José Gaudencio, Eduardo Pinto, Alpheu Domingues e Nelson Lustosa, deputado Celso Maria, Francisco Pedro, João Celso Peixoto, dr. Alcindo Leite, Robert Kerr, Enéas Carvalho, Olivio Marója, Raul Menezes, Eduardo Cunha, cirurgião-dentista Alvaro Lemos, drs. Clemente Rosas e Orestes Lisbôa, Antonio Araújo, Samuel Souto Maior, dr. Silvino Olavo, Fernando Cunha, dr. José Coelho, Odilon Mesquita, Manuel Gusmão, dr. José Floscolo da Nobrega, Epaminondas Gouveia, dr. Frederico Falcão, Heronides Cunha, Assis e Silva, dr. Mariano Falcão, Raymundo Bello, dr. Fernando Nobrega, Mariano Moraes, Ivan da Cunha Londres, Manuel Hypolito, Elvidio de Andrade, Antonio Mendes Ribeiro, Francisco Cicero, Estevam Gerson, dr. Edrise Villar, acad. Geraldo Nobrega, dr. José Fructuoso, Herculano Castro, Americo Falcone, Abilio Dantas, Manuel Barrêto, Joab Lima, Hermilio Cunha, Francisco Tolêdo, Oswaldo Macêdo, João Vasconcellos, capm. Henrique Botêlho, José Dias Vasconcellos, Gregorio de Oliveira, Heliy Silva, Nelson Rosas, José Espinola, Domingos Mororó, Simão Patricio, João Honorato, dr. Epitacio Pessôa Sobrinho, Arnaud Cunha, José Paulo, João Virgolino, John Austin Kerr, dr. Oswaldo Azevêdo, Aristides Cunha, Severino Borger, Adalberto Gomes da Silva, Franca Filho, Aloysio Gomes da Silva, Julio Santiago, dr. Manuel Correia da Cunha, Manuel Vianna Junior, Nedgy Andrade, Mauricio Furtado, Edmond Brunschvig, Apollonio Nobrega, Saulo Suassuna, dr. Arthur Urano, Severino Carvalho, Humberto Nobrega, João Suassuna Filho, dr. Paula Peregrino, Genebaldo Avellar, Severino Ferreira da Silva, George Cunha, João Castro Pinto, João Medeiros Correia, Olivio Magalhães, Cezar Oliveira Lima, João Serrano, Heitor Gusmão, Arthur Sobreira, Victor Lima, Genival Guedes Pereira, Normando Rosario, Corallo Oliveira, dr. João Cancio Brayner, Eudes Barros, Orris Barbosa, dr. José Magalhães, Aloisio Franca, Aloysio Silva, Heraclito Cavalcanti, Luiz Franca Sobrinho, Carr Hera Büning, Cadetes Adamastor Cantalice, Antonio de Barros Moreira, Placido da Rocha Barretto, Francisco Accacio Patricio, Ernani Bandeira e Ernani Lima, dr. Adaucto Azevêdo, Ernani Cunha.

Senhoras:—Drs. João Mauricio de Medeiros e Democrito de Almeida, general Lima Mindello, dr. José Gaudencio, dr. José Fructuoso Olivio Marója, commandante Marcellino Jorge Filho, Manuel Hypolito, Enéas Carvalho, Herculano Castro, Abilio Dantas, Raymundo Bello, Elvidio de Andrade, Raul Menezes, dr. Arthur Urano, João Honorato, Heitor Gusmão, Antonio Mendes Ribeiro, Heronides Cunha, Joab Lima, Americo Falcone, Hermilio Cunha, Manuel Barrêto, Oswaldo Macêdo, Luiz Campos, Hildebrando Moraes, João Vasconcellos, João Celso Peixoto, Mariano Falcão, Epitacio Pessôa Sobrinho, Manuel Gusmão, Cezar de Oliveira Lima, Celso Maria, dr. João Cancio Brayner, dr. José Magalhães, Robert Kerr, João Serrano e Edmond Brunschevig.

Senhoritas:—Maria do Carmo Vinagre, Adila Cantalice, Maria Vinagre, Nevinha Espinola, Nancy Cantalice, Ninhinha Domingues, Maria de Lourdes Espinola, Maria do Carmo Cantalice, Sinhá Medeiros, Nadina Domingues, Antonieta Espinola, Lili Souto Maior, Cremilda Rosas, Regina Souto Maior, Marcilia Rosas, Zuleika Figueirêdo, Maria da Conceição Nobrega, Eunice Londres, Adelia Azevêdo, Eloah Oliveira, Sigga Falcão, Emilia Gusmão, Eunice Falcão, Maria Tavares, Maria Lydia Carvalho, Emilia Lustosa, Bellina Carvalho, Diná Dilis, Olga Lustosa, Enoy de Oliveira, Odette Gaudencio, Odicy Gaudencio, Diva de Oliveira, Christina Procopio, Celsa Jorge, Hortence Procopio, Elsa Rosario, Berenice Siqueira, Elsa Gaudencio, Zulmira Botelho, Maria Augusta, Nautilia Freire, Maria Alice Vasconcellos, Ida Rosario, Placida do Nascimento, Consuêlo Moraes, Iracy Maia, Maria Dirce de Andrade, Juracy Maia, Neyde Silva, Carminha Mororó, Tarcilia Santa Cruz, Eunilia Luna Freire, Myosotis Costa, Ninita Luna Freire, Flavina Coste, Edrisia de Luna Freire, Ella Jorge, Estella de Carvalho.

—

Uma das notas mais destacadas do Carnaval tem sido o bloco artistico *Quem tem amôr tem ciumes*, dirigido pelo sr. Oliver v n Sönstem, commerciante de nossa praça.

Compõe-se o mesmo de distinctos amadores de musica, que executam marchas carnavalescas e outras composições de actualidade com uma maestria digna dos applausos que tem recebido.

"A UNIÃO"

Quando estava a terminar a impressão de sabbado ultimo desta folha, aconteceu empastelarem-se duas de suas paginas. Em vista do accidente providenciámos para serem recolhidos os exemplares da venda avulsa daquelle dia, com o fim de attender á remessa aos nossos assignantes.

Não obstante, ficaram estes, bem a contra gosto nosso, ainda prejudicados em numero approximado de trezentos.

Dos Estados

Uma entrevista sobre a Parahyba

MANA'OS, 18 — O «Jornal do Commercio», dizendo existirem antigas ligações prendendo a Parahyba ao Amazonas, fornecendo a Parahyba braços fortes de devastadores de florestas amazonicas, evoca ainda o auxilio pelo govêrno Solon de Lucena aos flagelados deste Estado.

Justifica assim o citado orgam uma entrevista que obteve com o sr. Perylio de Oliveira.

A Parahyba, disse este, se encaminha por uma firme directriz de progresso, graças ao patriotismo dos seus govêrnos. Ma têm as suas tradições o presidente João Suassuna, que com seria energia iniciou o regimen das economias salvadoras do Estado. Vencendo a terrivel crise, deixou a Parahyba quasi em dia com o seu funccionalismo.

Mostra a seguir como o presidente Suassuna tem realizado importantes serviços como a terminação dos exgôtos, a construc-

Vida Judiciaria

Superior Tribunal de Justiça do Estado

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidente — *José Ferreira de Novaes*.

Secretario—*Euripedes Tavares*.

Compareceram os desembargadores José Novaes, Heraclito Cavalcanti, Vasco de Tolêdo, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio e Manuel Azevêdo.

Deram-se as seguintes occurrencias:

Distribuições — Ao desembargador Vasco de Tolêdo. Aggravo civel n. 5, da comarca da capital. Aggravante d. Tertulina Sabina do Carmo Henriques; aggravado o juizo da 2ª vara.

Passagens—Aggravo civel n. 30, da comarca de Cajazeiras. Aggravantes Joaquim Miguel da Cruz e sua mulher; aggravado o juizo. O desembargador Vasco de Tolêdo passou ao 2º revisor desembargador Pedro Bandeira.

Appellação civel n. 26, da comarca do Piancó. Relator, o desembargador Vasco de Tolêdo Appellantes José Alves da Silva e sua mulher; appellados José Primo Correia Lima e sua mulher. O relator passou com o relatorio ao 1º revisor desembargador Pedro Bandeira.

Idem n. 28, da comarca de Campina Grande. Appellante Antonio Villarim; appellado dr. Argemiro Figueirêdo. O desembargador Manuel Azevêdo passou ao 2º revisor desembargador Heraclito Cavalcanti.

Despachos— Appellação criminal n. 8, da comarca de Itabayana. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Appellante João Francisco, vulgo «João Doutor»; appellada a justiça publica. Foi com vista ao dr. procurador geral do Estado.

Petição de «habeas-corpus» n. 9, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador José Novaes. Impetrante o bacharel Argemiro de Figueirêdo, em favor do paciente Antonio Cyrino do Nascimento. O presidente mandou os autos com vista ao desembargador Paulo Hypacio, procurador geral «ad-hoc».

Pareceres—Petição de «habeas-corpus» n. 7, do termo do Catolé do Rocha Relator desembargador José Novaes. Impetrante o advogado provisionado Octavio de Sá Leitão, em favor do paciente Francisco Pereira Dantas, pronunciado na comarca de Cajazeiras.

Idem n. 8, do termo do Catolé do Rocha. Impetrante o advogado provisionado Octavio de Sá Leitão, em favor do paciente Francisco Pereira Dantas pronunciado na comarca de Souza.

Carta testemunhavel n. 2, da comarca de Campina Grande. Testemunhantes Tertuliano Francisco Barbosa e sua mulher; testemunhado Luiz de França Sodré.

Aggravo commercial n. 3, da comarca da capital. Aggravante Nicolau da Costa; aggravados C. Prata & Cia. e Vasto & Cia.

Aggravo civel n 2, da comarca da capital. Aggravantes Joaquim Theophilo de Souza Mello e sua mulher; aggravado o dr. Francisco da Trindade Meira Henriques. Os desembargadores nomeados procurador geral «ad-hoc» apresentaram em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de Dia — Aggravo commercial n. 31, da comarca de Areia. Aggravantes Delmiro Borba de Araújo e outros, aggravado o juizo. Em mesa para julgamento.

Julgamentos — Petição de «habeas-corpus n. 8 do termo do Catolé do Rocha. Relator desembargador José Novaes. Impetrante o advogado provisionado Octavio de Sá Leitão em favor do paciente Francisco Pereira Dantas, pronunciado na comarca de Souza. O Tribunal concedeu o «habeas-corpus» impetrado contra o voto do exmo. desembargador Manuel Azevêdo, funccionando como procurador geral «ad-hoc» o exmo. desembargador Paulo Hypacio.

Idem n. 7, do termo do Catolé do Rocha. Impetrante o advogado provisionado Octavio de Sá Leitão em favor do paciente Francisco Pereira Dantas, pronunciado na comarca de Cajazeiras. O Tribunal, por unanimidade, negou o habeas-corpus impetrado, achando-se impedido o exmo. sr. desembargador Manuel Azevêdo, por ter funccionado como procurador geral «ad-hoc».

Aggravo commercial n. 31, da comarca de Areia. Relator desembargador Vasco de Tolêdo. Aggravantes Delmiro Borba de Araújo e outros; aggravado o juizo. Adiado a requerimento do relator.

Assignatura de accordão — Appellação civel n. 20, da comarca de Guarabira. Appellantes Severino Marques de Souza, sua mulher e outros; appellados José Luiz de Mendonça e sua mulher. Foi assignado o accordão.

Lista da antiguidade dos juizes de direito— Na fórma regimental, foi entregue ao exmo. sr. desembargador presidente do Tribunal, pelo respectivo secretario, a lista da antiguidade dos juizes de direito das comarcas do Estado, apurada até 15 de fevereiro corrente, a qual apresentada em mesa e devidamente revista pelo Tribunal, foi approvada.

[illegible] de Teixeira

([illegible] 1.ª pagina)

[illegible] que [illegible] porten- [illegible] Iberia. [illegible] discu sos, [illegible] lamentar ou do [illegible] arrazoado do advo- [illegible] cto, ou ainda nas pa- [illegible] brilhantes do publicista, é [illegible] pre o summo mestre que pela força de logica, pela profundeza da analyse e pelo primor da fórma não só convence e persuade, mas edifica e deslumbra.

Considerae que a esse illustrissimo compatricta o nosso Estado serviu de berço, e ahi tendes justificado o vosso acto prestando-lhe esta homenagem.

Assim o faz a Bahia, quando se trata de Ruy Barbosa ou de Rio Branco, que, como Epitacio, são grandes brasileiros.

O segundo é o actual chefe do govêrno do Estado, o sr. dr. João Suassuna, moço estadista em cuja fé de officio se póde colher ensinamentos bellos e generosos.

Seu govêrno cujo occaso luminoso se vai approximando, vem decorrendo desde o inicio por entre applausos dos homens de bem, daquelles que mais alto do que tudo collocam os verdadeiros interesses do povo parahybano. A politicagem toda vez que alça o collo petulante, soffre golpes mortaes, de sorte que esse dragão fabuloso que conseguira, mercê do impatriotismo e de baixos sentimentos, empolgar quase todos os municipios do Estado, está reduzido a inoffensivo verme.

O arbitrio e a violencia fôram definitivamente proscriptos da terra parahybana, e sobre os seus destroços, erguido bem alto o labaro da lei, que como esplendido pharol vai guiando os naufragos da justiça ao porto seguro da liberdade.

Quanto ao terceiro, teixeirenses, eu appello para o julgamento sereno de vossa justiça indefectivel. Foi a esta terra, a vós, que elle dedicou particularmente sua vida longa, honradissima e laboriosa.

Varão de Plutharco, modêlo vivo de perfeita moral, austero e nobre, o exemplo de suas grandes virtudes foi sem duvida o mais valioso thesouro que sua familia e amigos poderiam aspirar como herança.

Alguma cousa que temos de bom e de util nesta pobre terra, a elle o devemos.

Patriarcha de barbas brancas e veneraveis, o seu amor paternal abrangia o circulo vasto de seus amigos e conterraneos.

Debalde a perfidia, a inveja e a mentira procuraram attingil-o: qual penedo inconcusso perdido no oceano encapellado, em que a vaga enfurecida bate e recúa, tambem elle imperturbavel e sereno, nunca poude ser apeado do pedestal argamassado com o respeito, com a veneração em que o collocou o conceito de seus concidadãos.

Os seus cuidados e carinhos pelo municipio chegaram aos mais pequenos detalhes: as ruas limpas e arborizadas, os passeios nivelados, as estradas conservadas, a agricultura protegida, os açudes reparados, tudo, tudo emfim, attestava o amôr com que elle sabia querer a esta terra; e pensava-se no aquelle desvello com que o filho da Helade amava a sua cidade.

As irradiações de seu patriotismo, senhores, bem sabeis, ultrapassaram a esphera da vida municipal: no seio do parlamento imperial ou da Assembléa provincial e estadual, sua palavra sempre acatada, se fez ouvir, e sob sua direcção e chefia, o antigo partido liberal conta as mais assignaladas victorias nos annaes de nossa vida politica.

Quando o immenso perigo da guerra fez vibrar o coração da Patria, invadida pelas hostes de Solano Lopes, foi nesta terra, sob os auspicios delle, que se organizou um contingente de cento e cincoenta voluntarios que lá se fôram derramar o sangue ou offerecer a vida em holocausto no altar da Patria.

Em recompensa a tão assignalado serviço o Imperador, nomeou-o commandante superior da guarda nacional.

Eis, senhores, o que em palavras singelas, mas repassadas de amor e saudade, me cumpre dizer sobre a personalidade do sr. dr. Manuel Dantas Correia de Góes.

Como parahybano, e particularmente como teixeirense, eu me honro e me orgulho de aqui perante vós, falar ao tão illustre varão; e que melhor dissesse, ainda vos não daria uma idéa perfeita do nosso reconhecimento para encarecer o vosso acto, de inteira justiça, prestando-lhe tão expressivo preito.

Sirvam pois, esses retratos, appostos na sala dos nossos trabalhos, para fallar da nossa justiça, e sirvam tambem para de perto falar a todos os teixeirenses, do nosso patriotismo, da nossa civilização e principalmente, da nossa gratidão.

Que os dois vivos illustres continuem a prestar á Patria e á Parahyba, que de ambos se orgulham, os serviços decorrentes de suas luzes e patriotismo, guiando uma e outra para um destino glorioso; e do venerando morto, paire perennemente sobre nós teixeirenses, o luminoso espirito, e que assim o tenhamos sempre querido, sempre venerado e sempre presente aos nossos corações.

ção do abastecimento dagua de Campina Grande e barragens importantes, além da dessiminação de escolas, construcção de beneficios escolares, visando o desenvolvimento do interior. Por isso é chamado s. exc. o presidente do sertão. Enfrentou o banditismo combatendo as quadrilhas com sacrificio de vidas, jogando-as fóra das fronteiras.

Termina realçando o interesse que o jornal sempre demonstrou para com as coisas da Parahyba. (*Especial*)

Do interior do Estado

Pedras de Fôgo

Viajantes

PEDRAS DE FOGO, 18—Chegaram aqui, procedentes dessa capital, o dr. José Alves Netto e sr. Antonio Pereira Gomes Filho, vindo acompanhados dos drs. Orestes Lisbôa e Lourival Lacerda, os quaes vieram a negocios de advocacia. (*Especial*).

Do Exterior

O Brasil e a formula de arbitramento

HAVANA, 18 — Todos os jornaes commentam pondo em grande destaque e declaração lida hontem na sexta commissão de direito internacional publico, quando se discutiu o projecto de convenção relativo ao arbitramento elaborado pelo delegado brasileiro sr. Raul Fernandes.

Depois de ter sido unanimemente approvada a formula de arbitramento proposta pelo presidente da delegação, o sr. Raul Fernandes pediu a palavra para ler a seguinte communicação que recebêra do govêrno brasileiro:

«Constituindo o recurso de arbitramento um principio consagrado no texto da Constituição brasileira toda a Convenção que o estabeleça na sua mais ampla fórma possivel, confirmará apenas o nosso dispositivo fundamental. A Chancellaria brasileira estuda presentemente uma fórmula de arbitramento sem restricções, que representa o que ha de mais largo e liberal nos tempos actuaes, com a intenção de propol-a opportunamente a todos os paizes».

A declaração do sr. Raul Fernandes foi recebida por todas as delegações com grandes e demorados applausos. (A. A.)

—

Grande manifestação ao Brasil.

LISBOA, 18 — Foi marcada para o dia 25 do corrente a grande manifestação ao Brasil por motivo da orientação do Itamaraty em relação á lingua portugueza.

O «Diario de Noticias» publica um artigo do sr. Agostinho Campos, exaltando a attitude do ministro Octavio Mangabeira naquelle particular.

Diz que se deve aproveitar o interesse do momento em torno á lingua para organizar-se a Bibliotheca da Lingua. (A. A.)

—

A acção do Itamaraty em pról da lingua portugueza.

LONDRES, 19 — O *Times*, commentando a attitude do Itamaraty em relação á lingua portugueza diz que nada é mais justo que essa exigencia, pois o idioma nacional do Brasil é falado por um numero de homens que o egualam aos demais paizes sul-americanos.

Accrescenta que é pela imposição de sua lingua que se revela a grandeza de um povo, e não havia nenhum motivo para que os delegados do Brasil deixassem de falar no seu idioma nacional nas assembléas internacionaes americanas. (A. A.)

RIBALTAS

Lars Hanson seguiu para a Suecia, a fim de passar o Natal, indo em companhia de sua esposa, Karin Nolander, uma das notaveis artistas dramaticas da Scandinavia. Hanson é o inesquecivel actor que apparece em «The Scarlet Letter», «Flesh and the Devil», «Captivation» e outros trabalhos da Metro-Goldwyn-Mayer. Recentemente elle terminou um dos papeis em conjuncto com a popular Greta Garbo.

—

Sabonêtes, peças de chita, espelhinhos, palitos perfumados e outras coisas que taes, irão entrar em scena como moéda corrente nos salarios de grande parte dos que tem de figurar em uma das proximas producções da Metro-Goldwyn-Mayer. Trata-se de um trabalho do director, Robert Flaherty, com scenarios nas ilhas Marquezas na Oceania, e do genero de «Moana of the South Seas» e «Nanook of the North».

NOTICIARIO

Já se acha em exposição na casa Petrucci & C.ª, desta capital o primeiro carro do typo Ford, 1928, vindo da America do Norte.

De linhas elegantes e muito confortavel, o novo modêlo Ford vem substituir, com muitas vantagens os antigos carros da mesma marca.

Numerosas pessôas têm affluido ao local da exposição, desde hontem, tendo-se observado que o novo Ford agradou geralmente.

✠

Ha na Repartição dos Telegraphos telegrammas retidos para:— Anayde Republica 890, Cramos, Oderfia, Colombo.

✠

O delegado de Santa Rita communicou ao sr. dr. chefe de policia que hontem pelas 7 horas o chauffeur Pedro Barbosa da Silva atropelou no logar Varzea Nova, em disparada, a mulher Maria Vitalina, que se acha gravemente ferida.

O sr. dr. Julio Lyra mandou instaurar inquerito a respeito.

✠

Foram multados em 20$000 os chauffeurs José C. Ferreira, Washington Martins, Luiz Gonçalves da Rocha, Sinval Moura da Fonsêca, Raymundo Pires e Aeristo Toscano de Britto, por excesso de velocidade.

✠

No policiamento effectuado, de ante-hontem, para hontem nesta capital, occorreu o seguinte: o guarda n. 139 prendeu na rua Amaro Coutinho e conduziu ao posto policial da rua de S. Miguel, os garotos Severino Hermogenes e José Ramos, por estarem se esbofeteando.

Os guardas n. 58 e 61, conduziram á 1.ª Delegacia o individuo Amaro Pereira, preso pelo agente Pedro Augusto, para averiguações.

O de n. 60 prendeu na avenida Vera Cruz e conduziu á 2.ª Delegacia o individuo Manuel Severino dos Santos, para averiguações.

O de n. 61, apprehendeu, na avenida Beaurepaire Rohan, um punhal em poder do individuo Antonio de Oliveira.

O de n. 82 prendeu na praça Antonio Pessôa e conduziu á 1.ª Delegacia, o individuo Severino Rozeado, por embriaguez.

O de n. 34, encontrando junto ao muro do collegio das Neves umas fructas envolvidas numa camisa, recolheu-as á referida Delegacia.

O de n. 86 prendeu na rua Peregrino de Carvalho e conduziu á alludida Delegacia, o individuo Benedicto da Silva, por embriaguez.

O de n. 51, prendeu em um dos cafés da avenida Beaurepaire Rohan e conduziu ao posto policial da rua S. Miguel, o individuo João Luiz Sylvestre, por suspeita, tendo sido apprehendidas em poder do mesmo duas peças de corda que foram entregues no referido posto.

O n. 34, prendeu na rua dos Milagres e conduziu á citada Delegacia o individuo João Paulino, por embriaguez.

O de n. 71, prendeu na rua Padre Azevêdo e conduziu aquella Delegacia, os individuos José Caetano e Joaquim de Oliveira, por gatunice.

O de n. 135, de serviço no patrulhamento do carnaval, prendeu na rua Duque de Caxias e conduziu á mesma Delegacia, um individuo de nome ignorado por pratica de actos immoraes e outros excessos, e, o de n. 5, prendeu na praça da Independencia, auxiliado pelo n. 49 e conduziu á 2.ª Delegacia, os individuos José Joaquim e Luiz Pedro da Silva, encontrados damnificando arvores daquella e da praça Caldas Branco.

Informes commerciaes

Movimento da praça:—A' Directoria do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, no Rio de Janeiro, transmittiu o dr. Manuel Velloso Borges, presidente da Associação Commercial, o seguinte telegramma sobre stocks e cotações dos principaes generos de producção do Estado, no periodo de 12 a 17 de fevereiro de 1928:

Algodão, stock 4403 fardos e 3672 saccas preço por 15 kilos—Seridó 5[illegible]$000 — sertão primeira sorte .... 52$000 — mediana 47$000 — matta primeira 48$000 — mediana 43$000 —caroço algodão stock 12280 saccas preço por 15 kilos 3$300 — oleo stock 60 quartolas s/cotação — assucar stock 2.[illegible]80 saccas crystal e 6960 bruto preço por 15 kilos crystal 16$000 — bruto 7$000 — alcool s/stock preço por canada sellada 3$000 —pelles stock 16400 preço por unidade cabra 6$000 — carneiro 4$300—couros stock 900 preço por kilogramma s/salgado 3$500/3$700 s/espichado 4$600/4$700—mamona stock 200 kilos preço por 15 kilos 3$500 — borracha stock 500 kilos preço por kilo 1$500—pasta não ha.

—

Importação — Manifesto do paquête Itaberá, da C.ª N. de N. Costeira, vindo do sul e entrado no porto de Cabedello a 18:

De Porto Alegre: a J. Honorato & C.ª 1 caixa de salame; a Motta & C.ª 1 idem idem e 1 caixa de cresantos; á ordem «P. M.» 3 caixas de moveis; «A L.» 1 idem idem, «P. & S.» 10 caixas de manteiga; «J. L.» 5 idem idem; «M. & C.ª 3 idem idem; a S. Pereira & C.ª 2 caixas de sandalias.

De Pelotas: a Carvalho & Azevêdo 125 fardos de xarque.

De Rio Grande: á ordem «F. H. V. & C.» 5 caixas de conservas; «M. & C.» 5 idem idem; «J. M. & C.» 25 fardos de xarque; «A J. C.» 25 idem idem; C. M. P.» 25 idem idem; F. H. V. 150 idem; «J. S.» 20 idem idem; «J. R.» 25 idem idem; «J. M.» 50 idem idem; «O. F.» 50 idem idem; «O. L.» 10 idem idem, «C. M. & F.» 20 caixas de cebolas; «S. C. C.» 20 fardos de xarque; «O. L & C. 20 caixas de cebolas; «C. M. & F.» 20 idem idem; M. & C.» 10 idem idem; «J. M. & C.» 15 idem idem e 40 idem idem.

De Florianopolis: á ordem «A. M. & I.» 12 caixas de pregos de ferro; A. C.» 10 idem idem; M. S. C.» 15 idem idem; «L. X. A.» 10 idem idem; «A. L. & T. 10 idem.

Do Rio de Janeiro: a S. Pereira & C.ª 1 caixa de calçados; a Ildefonso Bezerra 1 caixa de vidros; a Eduardo Stuckert 1 caixa de material; a Isaac Cherman 1 caixa de mosquiteiros; á C.ª Souza Cruz 17 caixas de cigarros e 1 fardo de papel; a Escola de Aprendizes Artifices 1 caixa de modêlos; a F. H. V. & C. 15 caixas de queijos; a Oliveira Serrano & C.ª 1 caixa de tecidos; a A Bastos & C.ª 2 caixas de livros; á ordem «V. 15 caixas de manteiga; S. C. & C.» 5 idem idem; O. P. & C.» 5 idem idem; a Silva Cunha & C.ª 5 fardos de tecidos e 1 caixa idem; a Antonio Ramos 1 caixa de ante-humidol; a José Cordeiro de Lucena 1 caixa de artigos de aluminio e 1 encapado de estanhos; á ordem «C. M. & F.» 4 caixas de balas, 1 caixa de pastilhas, 1 caixa de chocolate e 1 caixa de canella; ao Serviço de Febre Amarella 2 caixas de material; e a A. Bastos & C.ª 1 caixa de chapéos.

(Continúa.)

—

Ancorou hontem em Cabedello o navio misto **Goyaz**, do Lloyd Brasileiro, que trouxe carga para esta praça.

—

Também hontem, deu entrada no porto de Cabedello o cargueiro **Douro**, do Lloyd Nacional, trazendo carga para o nosso commercio.

—

Domingo ultimo, aportou em Cabedello o paquête **Campos Salles**, do Lloyd Brasileiro, que trouxe carga para o commercio deste Estado.

—

Valor das moedas

Cambio sobre Londres—5 57/64 d.

Inglaterra	40$162
França	$329
Suissa	1$609
Allemanha	1$990
Italia	$440
Portugal	$360
Hespanha	1$422
E. E. Unidos	8$360
Uruguay	8$580
Argentina	3$580
Belgica	$[illegible]33

O mil réis ouro, foi fornecido, pelo Banco do Brasil para a Alfandega, á razão de 4$566.

—

Vapores esperados em Cabedello

«Manáos»	do sul	a 23
«Itaimbé»	» »	a 24
«Guruoy»	Do norte	a 23
«Recife»	» »	a 23
«Campeiro»	» »	a 23
«João Alfrêdo»	» »	a 24
«Douro»	» »	a 26
«Itaberá»	» »	a 29
«Francis» de New York		25
Em março:		
«Istombi» de Liverpool		a 2
«Pancras» de New York		a 7

Vapores esperados em Recife

«Purús» da Europa a	22
«Andes» de Buenos Aires e escalas a	23
«Cordoba» de B. Aires e escala a	24
«Gelria» de Buenos Aires e escala a	25
«Bougainville» da Europa a	25
«Lages» de Nova York a	27
«Meduana» de B. Aires e escala a	27
«Sirio» do sul a	27
«Guarujá» da Europa a	28
«Lipari» de B. Aires e escalas a	29

—

Pauta—dos principaes generos, de producção e manufactura do Estado, sujeitos a direitos de exportação — Semana de 20 a 25 de fevereiro de 1928.

MERCADORIAS	Valores
Aguardente de canna, litro	1$000
» de mel, litro	$500
Alcool, litro	$250
Algodão em pluma, kilo	2$938
» em caroço, kilo	$977
Arroz descascado, kilo	$800
Assucar refinado de 1.ª, kilo	1$100
» refinado de 2.ª, kilo	$9[illegible]0
» de usina, kilo	$960
» triturado, kilo	$790
» cristal, kilo	$790
» branco, kilo	$700
» demerara, kilo	$650
» someno, kilo	$600
» mascavinho, kilo	$500
» mascavado, kilo	$[illegible]50
» bruto sêcco, kilo	$450
» bruto mellado, kilo	$400
Borracha de mangabeira, kilo	1$000
» de maniçoba, kilo	1$000
Batatas nacionaes, kilo	$500
Caibro, um	1$000
Café, kilo	2$500
Café moido, kilo	3$000
Côco, cento	20$000
Couros de boi, sêccos salgados kilo	3$800
» » » refugo, kilo	2$280
» » » sêccos espichados, kilo	4$600
Couros de boi sêccos espichados, refugo, kilo	2$760
Couros verdes, kilo)	2$500
Couros de bóde (direitos por kilo),	$300
Couros de carneiro (direitos por kilo	$200
Couros curtidos, kilo	5$000
Farinha de mandioca, litro	$380
Feijão, litro	$800
Milho, litro	$300
Oleo de semente de algodão, litro	$800
Oleo de semente de mamona, litro	1$000
Pasta de semente de algodão, kilo	$150
Semente de algodão, kilo	$220
Semente de mamona, kilo	$500
Vaqueta, kilo	10$000

Os demais productos constam da **Pauta geral**.

Banco Agricola de Patos

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Patos — Parahyba

Installado em 20—10—925

Capital subscripto	84:950$000
Capital realizado	74:267$500
Fundo de reserva geral	3:908$100

Balancête em 30 de novembro de 1927

ACTIVO

Accionistas		10:682$500
Titulos descontados		49:812$300
Emprestimos hypothecarios		25:200$000
Emprestimos em contas correntes		7:840$970
Effeitos a cobrança		198:729$870
Letras caucionadas		11:742$750
Remessa para cobrança		342:539$260
Acções caucionadas		7:500$000
Installação		2:244$1[illegible]0
Moveis e utensilios		3:956$700
Impressos		1:298$[illegible]20
Impostos		12$000
Hypothecas ruraes		87:500$000
Correspondentes		15:628$230
Caixa		44:669$910
Acção		50$000
Diversas contas		2:6[illegible]5$200
Somma		812:344$930

PASSIVO

Capital		84:950$000
Fundo de reserva		3:526$100
Fundo de reserva especial		382$000
Deposito da directoria		7:500$000
Titulos em cobrança simples	541:248$590	
Titulos em cobrança caucionada	11:742$750	552:991$340
C/C com juros		138$980
C/C sem juros		48:956$510
C/C limitada		11:300$000
C/C prazo fixo		940$000
Ordens de pagamento		687$200
Garantias diversas		87:500$000
Dividendo		164$000
Percentagem da administração		80$000
Socios iniciadores		60$000
Obras de acção social		238$705
Diversas contas		12:932$095
Somma		812:344$930

Patos, 6 de dezembro de 1927.

(aa.) Alcebiades Parente, gerente; Abelardo Lôbo, secretario.

PELOS MUNICIPIOS

CAPITAL

Balanço da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal da capital do segundo semestre de 1927 Apresentado pelo prefeito dr. João Mauricio de Medeiros e approvado pelo Conselho Municipal desta capital, em sessão de 27 de janeiro de 1928

RECEITA

Licenças	84:182$[illegible]18
Construcções	4:369$155
Matriculas	1:4[illegible]2$550
Emolumentos	3:488$000
Aferição	479$000
Imposto de sangue	22:4[illegible]8$300
Prestações	6:588$[illegible]00
Impostos diversos	40:[illegible]90$[illegible]93
Sanidas	112:915$000
Remoção	18:7[illegible]4$800
Decimas	4:[illegible]24$034
Proprios municipaes	9:625$680
Taxa sanitaria	8:37[illegible]$560
Addicional	12:782$105
Eventual	2:048$600
Divida activa	15:[illegible]71$[illegible]71
Imposto de feiras	10:505$800
Restituições	406$100
Adiantamento	14:000$000
Saldo do 1.º semestre	19:1[illegible]7$256
	385:263$121

DESPESA

Funccionalismo municipal	141:838$443
Expediente da Prefeitura, Conselho e escolas	2:570$000
Gazolina e pertences para os automoveis e ambulancia	4:983$300
Medicamentos para a assistencia	3:[illegible]92$000
Percentagem de impostos arrecadados	11:9[illegible]088$[illegible]1
Alugueis de casas para escolas	2:040$000
Obras Publicas	10:313$035
Desapropriações	9:800$000
Subvenções	4:550$207
Animaes, carroças e pertences	4:567$800
Eleições	54[illegible]$[illegible]00
Pago por conta de uma ambulancia para a assistencia Municipal	11:221$000
Restituição	66$0[illegible]0
Examinadores de chauffeurs	1:120$000
Divida passiva	21:69[illegible]$699
Soccôrros publicos	153$500
Correição	3:3[illegible]8$[illegible]00
Limpeza das ruas e fontes	[illegible]9:330$425
Remoção do lixo	10:[illegible]56$537
Gratificação a empregado da justiça	2:3[illegible]0$000
Eventuaes	8:900$000
Roupas e asseio da ambulancia	1:70[illegible]$1[illegible]0
Saldo para 1928	6:595$254
	385:263$121

Thesouraria, 21 de Janeiro de 1928.

José de Carvalho, thesoureiro

Approvado unanimemente em sessão de 27 de janeiro de 1928. *Ignacio Evaristo Monteiro.*

Presidente do Conselho Municipal.

Declaro que o presente balancête está em tudo de accôrdo com o que se contém no original. Secretaria do Conselho Municipal da capital da Parahyba do Norte, em 27 de janeiro de 1928.

Acrisio Borges M. de Mello, secretario do Conselho.

ESPERANÇA

Balancête da Receita e Despesa do municipio de Esperança relativo ao segundo semestre do exercicio de 1927, approvado em sessão do Conselho Municipal, realizada em 7 de janeiro de 1928

RECEITA

Rendas eventuaes	1:776$200
Idem rural	1:000$000
Idem industria e profissão	2:993$300
Idem de construção	185$000
Idem de feira	3:8[illegible]8$000
Idem de afferição	119$000
Idem não especificada	318$350
Idem de fumo	303$900
Idem do povoado de Areial	1:06[illegible]$800
Idem pela venda de um instrumento	100$000
Idem matricula de engraxates	27$200
Idem matricula de carregadores d'agua	34$850
Saldo do primeiro semestre	2:568$940
	14:379$740

DESPESA

Eventuaes	46$000
Estradas de rodagem	1:69[illegible]$400
Saneamento urbano	94$000
Com presos correccionaes	36$[illegible]0
Assistencia publica	280$600
Concerto da carroça do lixo	97$500
Asseio do reservatorio	4$500
Sellos para documentos	19$000
Teleg. p/c do municipio	170$400
Serviço eleitoral	15$000
Com eleição de 20/12/927	659$000
Expediente da Prefeitura	120$700
Expediente da Delegacia	20$200
Automovel para o dr. juiz de direito a serviço do jury	50$000
Contribuição ás festas promovidas ao govêrno do Estado	200$000
Idem idem ao chefe do municipio	225$600
Instrumentos para a banda musical	1:470$000
Illuminação publica	3:000$000
Subvenções ás escolas commercial e parochial	240$000
Assignaturas de jornaes	143$000
Aluguel de casa, mobiliario e luz, para a musica	178$000
Lampadas para a luz publica	154$000
Aluguel de casa para o Posto Prophylatico	124$000
Idem, idem para o Conselho	360$000
Excesso de luz publica	100$000
Automovel a serviço do municipio	195$000
Saneamento da Cadeia	15$[illegible]00
Gratificação ao professor da musica	800$000
Funccionalismo municipal	2:880$000
Saldo para o primeiro semestre do exercicio vigente	984$040
	14:379$740

VISTO—(Ass.) *Manuel Rodrigues de Oliveira*, prefeito.

(Ass.) *Sebastião de Christo*, thesoureiro.

Approvado, publique-se:

(Ass.) *Leonel Pessôa de Mello Leitão*, presidente do Conselho Municipal.

PEDRAS DE FÔGO

Balancête demonstrativo da receita e despesa do municipio de Pedras de Fôgo, referente ao segundo semestre do exercicio de 1927

RECEITA

Saldo que vem do 1.º semestre		2:142$484
Apurado das feiras	3:552$060	
Apurado externo:		
1.ª Zona	2:78[illegible]	
2.ª »	14[illegible]$800	
3.ª »	684$900	
4.ª »	1:278$400	8:452$620
Total		10:595$104

DESPESA

Funccionalismo	3:638$290	
Concertos de material	28$300	
Cadeia e presos	23$200	
Representações	333$[illegible]00	
Assignatura de jornaes	140$000	
Zelador do Paço Municipal e ruas	150$000	
Soccorro publico	135$560	
Acquisição de material	315$300	
Limpeza publica	662$000	
Liquidação de retratos	250$000	
Aluguel do Conselho e Prefeitura	300$000	
Illuminação publica	689$870	
Despesas imprevistas	193$300	
Advogado de réos indigentes	80$000	
Contribuição á manifestação ao dr. João Suassuna	200$000	
Contribuição á festa local em commemoração ao centenario dos cursos primarios no Brasil	50$000	
Eleição	196$300	
Aluguel da Cadeia Publica	240$000	
Expediente	370$365	
Por conta da estrada de rodagem em construcção	2:000$000	10:031$485
Saldo		563$619
Total		10:595$104

Prefeitura Municipal de Pedras de Fôgo, em 23 de janeiro de 1928.

Orlando Pereira Guedes, thesoureiro

Visto—José Tolentino Pereira Gomes, prefeito.

Approvado publique-se—Conselho Municipal de Pedras de Fôgo, 23 de janeiro de 1928—Antonio A. Carvalho, presidente do Conselho.

Parte official

Administração do sr. dr. João Suassuna

Decreto n. 1.500, de 18 de fevereiro de 1928

Crea um grupo escolar na cidade de Areia, dá a denominação e outras providencias.

Doutor João Suassuna, presidente do Estado da Parahyba, tendo em vista que uma commissão de abnegados iniciou na cidade de Areia a construcção de um grande estabelecimento de instrucção e que, não podendo levar a termo, por escassez de recursos, cedeu ao Estado tudo o que estava feito e adquirido, com o fim de proseguimento dos trabalhos e que apezar de importante auxilio conferido pelo govêrno ultimo, ainda assim não ficou terminado — esta presidencia considerando as vantagens advindas para a instrucção, tomou a hombros o acabamento desse predio e agora concluido, de accôrdo com o art. 40 do decreto regulamentar n. 873, de 21 dezembro de 1917 e autorizado pela lei n. 650, de 12 de dezembro de 1927, no seu art. 3.º—alinea VI

DECRETA:

Art. 1.º—Fica, desde já, creado um grupo escolar na cidade de Areia, na fórma do art. 38, § 1.º, do decreto n. 1.484, de 30 de junho de 1927, que alterou o regulamento da Instrucção Primaria.

§ unico—Este novo estabelecimento de instrucção denominar-se-á «Alvaro Machado», em homenagem á memoria desse insigne areiense desapparecido.

Art. 2.º—As duas cadeiras existentes naquella cidade ficarão, desde já, transferidas para o grupo escolar ora creado, passando a funccionar incorporadas, de accôrdo com o art. 38 do regulamento da instrucção, acima citado.

Art. 3.º—E' aberto na Repartição do Thesouro, o credito necessario á execução do presente decreto.

Art. 4.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba, em 18 de fevereiro de 1928, 40.º da Proclamação da Republica.

(Ass.) JOÃO SUASSUNA

Decreto n. 1.501, de 18 de fevereiro de 1928

Concede isenção de impostos por espaço de cinco annos á fabrica de cortumes e beneficiamento de couros, de Guerra & Lira.

Doutor João Suassuna, presidente do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu a firma Guerra & Lira, estabelecida com uma fabrica de cortumes e beneficiamento de couros na cidade de Alagôa Grande, deste Estado, e na conformidade do que dispõe a lei n. 618, de 25 de novembro de 1925,

DECRETA:

Art. 1.º—A começar de outubro do anno proximo findo, data do requerimento, fica concedida á firma Guerra & Lira, de Alagôa Grande, isenção de impostos estaduaes não comprehendidos os direitos orçamentarios sobre a exportação dos productos manufacturados, tudo nos termos expressos da lei n. 618, de 25 de novembro de 1925, devendo ser lavrado o contracto respectivo no Contencioso do Thesouro.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba, em 18 de fevereiro de 1928, 40.º da Proclamação da Republica.

(Ass.) JOÃO SUASSUNA

SECÇÃO LIVRE

AVISO —Levo ao conhecimento de meus distinctos alumnos que reabri o curso de piano, tomando lições á Avenida General Osorio n.° 164 e á rua Monsenhor Walfrêdo n° 839 assim como posso tomar lições em casas dos alumnos.

Parahyba, 19 de janeiro de 1928,—Gazzi Galvão de Sá

(18—30 interc.)

Fallencia de Joaquim Ramos de Queiroz — AVISO AOS INTERESSADOS: — A requerimento do liquidatario da fallencia de Joaquim Ramos de Queiroz e por despacho do dr. Juiz de direito desta comarca, communico que o mesmo liquidatario avisa aos interessados que não tendo sido bem divulgado pela imprensa o aviso por elle subscripto, como liquidatario da massa fallida de Joaquim Ramos de Queiroz, sobre a venda dos bens de que se compõe a mesma massa torna publico que fica a venda, em leilão, a ser feita englobadamente, de todos os bens, moveis e semoventes da firma fallida, adiada, por mais quinze dias, a contar da presente data, para mais divulgado se tornar esse acto.

Dita venda terá, assim, logar no dia vinte e oito (28) do corrente, ás duas horas da tarde, no logar Riacho de Santo Antonio, desta comarca de Cabaceiras; ficam, por isso, convidados todos interessados.

Cabaceiras, 13 de fevereiro de 1928. — O escrivão da fallencia, Manoel Cavalcante de Farias.

Está conforme com o original.— Cabaceiras, 13 de fevereiro de 1928.

—O escrivão da fallencia, Manoel Cavalcante de Farias.

CARNAVAL

Aluga-se para os três dias carnavalescos um automovel «Buick»; ricamente ornamentado. A tratar na garage S. José á rua Amaro Coutinho, onde o mesmo carro está em exposição.

AUTOMOVEL

Vende-se um Willys Knight, barato. A tratar na casa Vergara.

(6—10)

Curso primario — Isabel Cavalcanti e Lourdes C. da Cunha acceitam alumnos para o curso primario. Praça Antonio Pessôa, n 35. Pagamento adiantado.

(13—15)

Marcilia Vieira, diplomada pela Escola Normal, ensina bordar á machina e lecciona as materias do curso primario.

Rua Felipéa n. 102.

(23—30)

Prefeitura Municipal

EDITAL N. 4

De ordem do sr. dr. João Mauricio de Medeiros, prefeito da capital, faço publicar abaixo, a collecta das casas commerciaes e industriaes desta capital e seus suburbios, para o corrente anno podendo todo aquelle que se julgar prejudicado, apresentar a sua reclamação á Prefeitura, dentro do prazo maximo de 30 dias, contados da publicação da respectiva collecta de cada um, reclamação que deverá ser feita em petição devidamente sellada e registrada. Fóra do prazo e condições acima, não será acceita reclamação alguma.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, 6 de fevereiro de 1928

Anisio Borges M. de Mello
Secretario

(Continuação)

Rua Maciel Pinheiro

N.°	Nome	Collecta
181	Jacob Palmbaum, casa de moveis de 1.ª classe	550$000
184	Domingos Grisa & C.ª, officina de alfaiate de 2.ª classe, com stock de fazendas	363$000
189	1.° andar—Maria Vieira Pessôa, casa de pasto de 2.ª classe	55$000
190	Giovani Ponzzi, casa a retalho de 4.ª classe	71$500
193	Abdon Cavalcante Chianca, sapataria de 1.ª classe	385$000
«	O mesmo, officina de sapateiro de 2.ª classe	16$500
194	Giacomo & Consentino, sapataria de 2.ª classe	330$000
«	O mesmo, officina de sapateiro de 2.ª classe	16$500
195	Singer Seving Machine C.ª, deposito de machinas de costuras	1:100$000
199	Agenor Cavalcante, pastelaria de 1.ª classe	165$000
206	Avelino Cunha & C.ª, casa a retalho de 1.ª classe	330$000
«	O mesmo, officina de alfaiate de 2.ª classe	220$000
206	1.° andar—Cunha & Di Lascio, empreza constructora	440$000
211	Companhia Souza Cruz, agencia de seguros	2:200$000
«	1.° andar—Lustosa & C.ª, escriptorio de commissões	385$000
218	Almeida & Simeão, drogaria de 2.ª classe	440$000
s/n	Domingos G. Mororó, casa de joias de 2.ª classe	330$000
247	C. Ramos & C.ª, casa a retalho de 1.ª classe	330$000
256	Vicente Iespo & C.ª, fabrica de camas de ferro de 1.ª classe	550$000
«	O mesmo, casa a retalho de 4.ª classe	85$800
s/n	João da Costa, marcenaria a vapor	330$000
«	Coralio de Oliveira Soares, escriptorio de commissões	385$000
279	J. A. Guimarães, officina de malas de 1.ª classe	33$000
280	J. V. Vergára, escriptorio de commissão	385$000
285	Antonio Machado, officina de alfaiate de 4.ª classe	55$000
289	Manuel Guimarães, officina de funileiro de 3.ª classe	11$000
292	Paschoal Setti, officina de alfaiate de 4.ª classe	55$000
297	Francisco Marques, officina de serralheiro de 1.ª classe	88$000
300	B. Vicente Dalia, casa a retalho de 4.ª classe	71$500
303	Alberto Serejo, typographia a mão	110$000
305	José Justino Filho, casa exclusivista de madeira	22[...]$000
306	Ignacio Toscano & C.ª, escriptorio conta propria	440$000
320	Edgard de Souza, officina de barbeiro de 3.ª classe	22$000
328	Stanley C. Dore, fabrica de gazoza	132$000
329	Joaquim Rodrigues Pereira, padaria a mão de 2.ª classe	220$000
«	O mesmo manipulação de milho a vapor	132$000
350	Vicente Soares & C.ª, armazem de fazendas de 2.ª classe	1:320$000
s/n	O. Pessôa & Barros, garage de automoveis de aluguel (10 automoveis)	550$000
«	O mesmo, officina de marceneiro de 3.ª classe	11$000
381	Einar Svendsen, escriptorio de commissão	385$000
406	André Pessôa de Oliveira, pharmacia de 3.ª classe	220$000
427	Pedro Paiva, açougue	88$000
436	A. Alves Pereira, casa a retalho de 4.ª classe	85$800
441	Francisco Bezerra, officina de serralheiro de 1.ª classe	88$000
s/n	F. Navarro & Filho, marcenaria a vapor	330$000
501	Gregorio Pessôa de Oliveira, refinação de assucar á mão	275$000
514	Francisco Mororó, officina de ferreiro de 2.ª classe	16$500

N.°	Nome	Collecta
74	[...] cla[...]	
196	Martin[...]	
303	João Eliseu[...] moveis)	
536	Adhemar Alves Ayres, casa a retalho [...]	
538	Augusto Bezerra de Freitas, officina de chape[...] de 3.ª classe	

Travessa Riachuelo

N.°	Nome	Collecta
59	Cosma Ferreira A. Lima, casa a retalho de 4.ª classe	85$800

Rua da União

N.°	Nome	Collecta
63	José Caldas Barros, botequim da 2.ª classe	158$400
87	J. Gomes Carneiro & C.ª, padaria a vapor	440$000
89	Maria de Lourdes Gondim, quitanda de 2.ª classe	16$500
s/n	G. Petrucci & C.ª, officina de serralheiro de 1.ª classe	88$000

Rua Riachuelo

N.°	Nome	Collecta
313	José Caldas Barros, casa a retalho de 3.ª classe	171$600
394	Octavio Santiago, officina de alfaiate de 4.ª classe	55$000

Travessa Silva Jardim

N.°	Nome	Collecta
s/n	José Nogueira, quitanda de 2.ª classe	16$500

Rua Silva Jardim

N.°	Nome	Collecta
653	Francisco Alves, botequim de 2.ª classe	158$400

(Continúa)

RECTIFICAÇÃO

Rua Visconde de Inhaúma

N.°	Nome	Collecta
s/n	Martins de Mesquita & C.ª, prensa hydraulica	2:200$000

Avenida Sanhauá

N.°	Nome	Collecta
s/n	Abilio Dantas & C.ª, prensa hydraulica	2:200$000
«	Kronck & C.ª, prensa hydraulica	2:200$000

EDITAL— O dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, Juiz de direito da comarca de Itabayanna, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que nos actos de rehabilitação pedida pelo fallido Cosme Regis de Britto proferiu a sentença do teor seguinte: vistos, etc. Considerando que o sr. Cosme Regis de Britto, unico responsavel pela firma Cosme de Britto & Cia., desta cidade, em dias do anno de 1926 requereu a fallencia de sua firma commercial, tendo [...]

[...] Baptis[...] escriv[...] tonio [...] Mello, [...] nesta data [...] edital na po[...] deste juizo; d[...] yanna, 14 de fe[...] 1928 (a) Antonio A[...] do Nascimento, Porteiro dos auditorios. Está conforme o original; dou fé. Itabayanna, 14 de fevereiro de 1928.

O escrivão (a) João Baptista Lins de Albuquerque.

(1—3)

Academia de Commercio Epitacio Pessôa — Edital — De ordem do sr. Director desta Academia, faço sciente aos interessados que, de 16 a 29 do corrente, das 19 ás 20 horas, estarão abertas nesta secretaria, as inscripções para os exames de 2ª epoca do curso, de accôrdo com o § unico do art. 22 do reg.

Secretaria da Academia de Commercio «Epitacio Pessôa», 6 de fevereiro de 1928

F. A. Bezerra J., secretario.

17, 19, 21, 23, 25, 26 e 29.

A Previdente Assembléa Geral—2ª convocação De ordem do sr. presidente da Assembléa Geral desta sociedade, convido aos socios para se reunirem em sessão de 2ª convocação no dia 22 do corrente, pelas 13 horas, no escriptorio da mesma sociedade, a fim de proceder-se a eleição para membros da directoria e conselho fiscal para o 26º anno social de 1928 a 1929.

Secretaria d'A Previdente, em 15 de fevereiro de 1298

Evandro Souto, 1º secretario

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital nº 5 — Leilão de aguardente apprehendida — De ordem do sr. Administrador desta repartição, faço publico, para sciencia de quem interessar possa que será vendida, á base de sessenta (60$000), no dia 25 do corrente, sabbado, em hasta publica, a quem mais der, na porta desta mesma repartição, ás 14 horas, uma carga de aguardente, de producção deste Estado, apprehendida pelo agente fiscal da Fazenda do Estado, sr. Antonio de Barros

Repartição central da policia—EDITAL SOBRE O CARNAVAL—De accôrdo com os dispositivos regulamentares declaro que o sr. dr. Chefe de Policia não permittirá criticas offensivas á moralidade publica e ao decôro das auctoridades

Outrosim não serão tolerados os mascaras nocturnos, a incontinencia das libações alcoolicas e o uso de substancias nocivas.

A policia reprimirá a exhibição dos clubes, blócos e cordões carnavalescos que se não acharem na plenitude de seus direitos juridicos, devidamente licenciados.

Secretaria da Repartição Central da Policia.

O secretario
Simão Patricio da C. Netto

(7 - 15)

Ministerio da Viação e Obras Publicas Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas 2º Districto - **EDITAL** - De ordem do sr. chefe deste districto e de conformidade com a autorização do sr. Inspector de Obras contra as Seccas faço publico pelo presente Edital, que no proximo dia vinte e seis, ás quatorze horas, na cidade de Alagôa Grande, deste Estado, serão postos em hasta publica por um dos continuos desta repartição e arrematados por quem melhor lanço offerecer, diversas ferragens e outros materiaes imprestaveis do mesmo Districto, conforme relação que se acha nesta séde, para conhecimento dos interessados. Os referidos interessados poderão obter, na mesma séde, outro qual-

[...] — De ordem do senhor chefe deste districto e de conformidade com a auctorização do senhor Inspector de Obras contra as Sêccas, faço publico pelo presente edital, que no proximo dia vinte e seis, ás dez horas, na povoação de Alagoinha, do municipio de Guarabira, deste Estado, serão postos em hasta publica por um dos continuos desta Repartição e arrematados por quem melhor lanço offerecer, diversas ferragens e outros materiaes imprestaveis do mesmo districto, conforme relação que se acha nesta séde, para conhecimento dos interessados.

Os referidos interessados poderão obter, na mesma séde, outro qualquer esclarecimento sobre essa hasta publica, nos dias uteis, de 11 ás 17 horas.

Gabinete da chefia do 2.° districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Sêccas, em 15 de fevereiro de 1928.

Armando de Vasconcellos, secretario.

(5—9)

ANNUNCIOS

Casas a prestações —Vendem-se por preços baratissimos diversas casas e em optimas condições.

A tratar com Raul de Sá á rua Direita 173. (D.)

Convem lêr - Vende-se um optimo terreno (todo ou em partes), á Avenida dr. João Machado, a uns 60 metros da linha de bonde. A tratar nesta redacção com Claudino Moura.

Parahyba, em 17/2/927.

VENDE-SE: — No Recife (capital de Pernambuco) por preço muito barato uma casa de photographia. É situada na rua Nova n° 331, possuindo um contracto para traspassar, sendo o aluguel, apenas, de 150$000 mensal.

A tratar na mesma.

(2—2

mo de São João ... Peixe, por nomeação legal, etc.

Faço saber que por parte de Domingos Barbosa Moreira e sua mulher dona Maria Quiteria de Queiroga Moreira, por intermedio de seu respectivo advogado dr. L u o Nogueira, me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Illmo. exmo. sr. dr. juiz municipal de São João do Rio do Peixe. Dizem Domingos Barbosa Moreira e sua mulher, na acção *finium regundorum*, que movem por este juizo, nos mandados recolhidos a cartorio, certificou o official de justiça ter deixado de citar a Anna Maria da Conceição e Candido Pereira e sua mulher por se acharem em logares incertos e não sabidos. E como tenham necessidade de provar esta asseverativa, requerem a v. exc se digne de marcar logar, dia e hora, para se proceder á justificação precisa, com intimação das testemunhas infra designados e o curador á lide, feito o que requerem a v. exc. se digne de mandar expedir edital com o prazo de noventa (90) dias, no jornal official do Estado, affixando-se o mesmo no logar do costume, neste termo, citando-se os supplicados para o fim de que trata a petição inicial da mesma demarcação, cuja transcripção se pede no edital, para completa justiça. Pedem deferimento. São João, 17 de novembro de 1927. Lauro Nogueira, por procuração nos autos: Testemunhas João Augusto de Sá e Geraldo Amaro da Silva, residentes nesta villa. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: Nos autos, como requer. Designo o dia 19, ás 5 horas da tarde, no logar do costume, para se proceder á justificação. São João do Rio do Peixe, 19 de novembro de 1927. Souza Nobrega. Sentença. «Julgo por sentença, o deduzido da petição retro a fim de que produza os devidos effeitos legaes e mando que se sellem as folhas accrescidos, pagando-se o respectivo preparo. Também determino que se affixem no logar do costume, editaes com o prazo de noventa (90) dias, sendo os mesmos publicados no Orgam Official do Estado.» São João do Rio do Peixe, 19 de novembro de 1927. (a) Souza Nobrega. Transcripção da inicial. Exmo. sr. juiz municipal do do termo de São João do Rio do Peixe. Dizem Domingos Barbosa Moreira e sua mulher dona Maria Quiteria de Queiroga Moreira, agricultores, maiores, residentes no logar «Recreio» deste termo de São João do Rio do Peixe, que são legitimos senhores e possuidores de dito sitio «Recreio» sito na data do Bé, termo de São João do Rio do Peixe, com todas as suas terras e bemfeitorias, constando aquellas de quatrocentos e quarenta braças e sete palmos e casas de casa de tijolo, ... «Livramento», ao sul com terras de «Timbaúba», a leste com os terrenos da linha de Cabra-Assada, e a oeste com terras, antigamente, de Antonio Brazão, hoje entestantes na linha do Bé; que dito sitio houveram os supplicantes por compra a dona Maria Luiza de Souza, no anno de 1907 —(doc. n. 1); que havendo ha poucos annos, sido demarcada a data de Timbaúba, a linha do perimetro neste ponto se acha perfeita, que entre o sitio Livramento e «Recreio» jámais se procedeu a qualquer demarcação; que na parte limitrophe aos terrenos de Cabra Assada e de Antonio Brazão, o «Recreio» já foi demarcado judicialmente, em 1854, como mostra o documento n. 2, extrahido dos autos da antiga demarcação; que, porém, as marcas ahi plantadas desappareceram com o correr dos tempos, ou porque foram arrancadas, ou por outros motivos ignorados, restando, todavia vestigios delles; que são confrontantes do sitio Recreio entre outros já citados Anna Maria da Conceição, Candido Pereira e sua mulher, etc., que querendo aviventar os rumos daquellas antigas linhas de Cabra-Assada e do Bé, da demarcação de 1854, e demarcar o «Recreio» do Livramento, vêm propor a competente acção *finium regundorum*, parcial, do valor de ...:000$000, na qual protestam provar todo o exposto. Nestes termos, requerem os supplicantes que nomeado um curador á lide para os ausentes e incapazes que, porventura, devam figurar na causa, o qual ex vi do art. 37 e § unico, da lei n. 256 de 9 de outubro de 1906, será o adjuncto de promotor do termo, e justificado quanto baste, com as testemunhas José Bento de Moraes e João Augusto de Sá, que comparecerão independente de citação e assistencia daquelle curador, a ausencia em logar incerto e não sabido do confinante José Branco de Oliveira e a possibilidade de outros confrontantes desconhecidos se digne v. exc. de mandar citar, por simples despacho, os confinantes residentes nesta villa e o curador, por mandado os confrontantes residentes fóra da villa, mas dentro do termo, dando-se a todos e respectiva contra-fé e por editaes, affixados no logar do costume deste juizo e publicados no jornal do Estado «A União» e no «Rio do Peixe» de Cajazeiras, de 30 dias, os confrontantes domiciliados em Cajazeiras, pedindo-se ao meritissimo juiz da causa o cumprimento do disposto no art. 6º do Regulamento 720, de 5 de setembro de 1890, e de 90 dias os confrontantes ausentes em logar incerto e não sabido, José Branco de Oliveira, e os desconhecidos, acaso existentes, ficando todos logo citados para os termos da causa, execução, até final; requerem os supplicantes, repetimos, se digne v. exc. mandar citar todos com as formalidades e penas da lei, para na primeira audiencia desse juizo, depois de feitas todas as citações, assistirem á propositura da presente acção de demarcação, louvarem-se em agrimensor, arbitradores e seus supplentes para aviventarem as duas linhas do «Bé» e Cabra-Assada» e demarcarem o «Recreio» do «Livramento», abonarem reciprocamente as despesas de demarcação, contestarem ou confessarem a mesma acção e seguil-a em todos os seus termos, sob pena de revelia e lançamento. Outrosim, requerem que os menores sejam citados pessoalmente, com os seus representantes, salvo os impuberes. Pedem deferimento e esperam, com os protestos necessarios de juntada de documentos, certidões de cartorios, etc. A devida justiça. São João, 13 de Outubro de 1927. (a) Lauro Nogueira, procurador e advogado. Sobre seiscentos réis de sello estadual devidamente inutilizados. Pelo que requereram mandasse passar edital de citação com o prazo de 90 dias, para, findos elles, comparecerem á primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, afim de se louvarem com os supplicantes em um agrimensor, dois arbitradores e respectivos supplentes, que procedam ás necessarias diligencias para a demarcação e aviventação de rumos da propriedade «Recreio» deste termo, abonarem as necessarias despesas, sob pena de revelia, ficando, outrosim, desde logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução; em virtude do que, mandei passar o presente com o prazo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requeiro a Anna Maria da Conceição, Candido Pereira e sua mulher, que se acham em logar incerto e não sabido, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, que se fizer, findo dito prazo, para os fins acima expostos. As audiencias deste juizo têm logar em os dias de sabbado no Paço Municipal, ás doze horas. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente do qual foram extrahidas duas copias, uma para ser publicada no «Orgam Official do Estado» e a outra para ser junta ao processo respectivo. Dado e passado nesta villa de São João do Rio do Peixe, aos dezenove de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Eu, Raymundo Alves da Silva, escrevente juramentado, que o escrevi. Eu, Decclecio Cypriano Maniçoba, escrivão, que subscrevo (a) ...

... CY- ... (—3)

... intimação de prescripção ... Victoriano ... Paiva, Juiz de ... Vara da comarca ... Parahyba do Norte ... de da Lei, etc. ... os que o presente ... intimação de ... interrupção de ... quinquenaria virem ... ou noticia tiverem, ... parte de Antonio de ... Bastos, commerciante ... nesta capital, me ... dirigida a petição deste ... exmo. sr. dr. Juiz de Direito ... do commercio desta capital. Diz Antonio de Oliveira Bastos, commerciante residente nesta cidade, que Domingos da Silva Vianna, o qual se acha ausente, lhe sendo devedor de uma nota promissoria, emittida a 17 de fevereiro de 1923, do valor de rs. três contos oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta (3:831$470), como prova com o documento junto; com o fim de interromper a respectiva prescripção de cinco annos, nos termos do artigo 453, n. 3, do Codigo Commercial e artigo 145, n. 2, do Codigo Civil, quer o supplicante protestar em juizo como effectivamente protesta para conservação e resalva do seu direito, conforme dispõe o Regulamento n. 737 de de 1850, artigo 390 e seguintes; e por isso P. a V. exc. se digne de mandar que, distribuida esta, se lhe tome o seu protesto, fazendo por edital a intimação do devedor ausente e com entrega dos autos ao supplicante independentemente de traslado. Do deferimento E. R. M. Parahyba 14 de fevereiro de 1928. Antonio de Oliveira Bastos, sobre uma estampilha estadual de duzentos reis. Nesta petição proferi o seguinte despacho: D. e A. tome-se por termo o protesto, observando-se as diligencias constantes da petição. Parahyba 14 de fevereiro de 1928. Manuel Paiva. Em cumprimento a este despacho lavrou-se o seguinte: Termo de protesto para interrupção de prescripção quinquenaria. Aos 14 dias do mez de fevereiro, de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade da Parahyba do Norte, capital do Estado do mesmo nome, em meu cartorio á rua Duque de Caxias n. 413, compareceu o senhor Antonio de Oliveira Bastos, commerciante, residente nesta capital e disse que nos termos de sua petição retro que fica fazendo parte intregante deste, vinha protestar, como protesta contra a prescripção da nota promissoria do valor de três contos oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta reis (3:831$470), emittida pelo senhor Domingos da Silva Vianna em 17 de fevereiro de 1923, tudo para resalva e conservação de seu direito. E de assim ter dito e protestado, lavrei este termo que assigna. Eu Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi. (a) Antonio de Oliveira Bastos, sobre uma estampilha de duzentos reis do Estado. Em virtude do que passou-se o presente edital, por meio do qual intime do protesto supra transcripto ao supplicado Domingos da Silva Vianna, que se acha ausente desta cidade. Sendo este publicado e affixado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte aos 14 dias do mez de fevereiro de 1928. Eu Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi. (a) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Está conforme, subscrevo e assigno.

O escrivão

Pedro Ulysses de Carvalho

(5—5)

—

Prefeitura Municipal—EDITAL n.º 5 — De ordem de dr. João Mauricio de Medeiros, prefeito da capital, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que até o dia 29 do corrente mez, deve ser paga, sem multa á bocca do cofre da repartição, a matricula sobre carroças e respectivos conductores, bem como as de banhadores, aguadeiros, talhadores, leiteiros, motorneiros, peixeiros, engraxadores, baleeiros, ambulantes de qualquer natureza e outras não especificadas, sob pena de serem cobradas no mez seguinte com a multa estipulada em lei.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, 15 de fevereiro de 1928

Anisio Borges M. de Mello, secretario.

(4—8)

—

Lyceu Parahybano —Edital n.º 1—Exame de admissão — De ordem do sr. Director do Lyceu Parahybano, faço publico a quem interessar possa, que de 10 a 20 de fevereiro proximo estarão abertas nesta Secretaria das 9 ás 11 e das 13 ás 15 horas, as inscripções para os exames de admissão. A esses exames, que deverão ter inicio em 1º de março, poderão concorrer todos os candidatos que foram habilitados, mesmo aquelles que foram reprovados em dezembro do anno proximo findo, de accôrdo com o telegramma do director do Departamento Nacional do Ensino, datado de 24 do corrente mez. Devendo também prestar exame de admissão os que pretenderem matricula n. 1º anno do curso commercial.

Secretaria do Lyceu Parahybano, 25 de janeiro de 1928.

O secretario—*João Brauilo d'Andrade Espinola.*

17—20

—

EDITAL — O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, Juiz de Direito da 2ª Vara e do commercio da comarca da capital da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.—Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem ou a quem interessar possa, que, no dia 23 do corrente, ás 10 horas, na sala das audiencias deste Juizo, se ha de levar á praça a quem mais der ou maior lance offerecer, os bens abaixo mencionados: Uma machina de escrever Remington, n. 11, usada, com a respectiva banca, no valor de seiscentos mil réis (600$000); uma prensa de copiar, no valor de oitenta mil réis (80$000); um armario para archivo, no valor de setenta mil reis........ (70$000); uma estante para livros, no valor de vinte mil réis (20$000); duas prateleiras para mostruarios, no valor de sessenta mil réis........ (60$000); um bureau (mesa com duas gavetas), no valor de trinta mil reis (30$000); um sofá de madeira com assento de palhinha, no valor de vinte e cinco mil réis (25$000); duas cadeiras de braço, com assento de palhinha no valor de quarenta mil réis (40$000); duas cadeiras de junco com assento de palhinha, no valor de quinze mil réis (15$000); uma banca com tampo de marmore, no valor de trinta mil réis (30$000); um filtro para agua, no valor de trinta e cinco mil réis (35$000); uma banquinha para sala, com uma gaveta, no valor de quinze mil réis (15$000); uma mesa para escriptorio, no valor de vinte mil réis (20$000); uma estante para mostruario, no valor de vinte mil réis.... (20$000); e um automovel do fabricante «Studbaker» typo 1916, usado, sugeito a reparos, no valor de dois contos de réis (2:000$000), perfazendo tudo o total de três contos e sessenta mil réis........ (3:060$000). Ditos bens vão á praça para serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima de sua avaliação, e foram penhorados pela Sociedade de Productos Chimicos, L. Queiroz, na acção executiva cambiaria que move neste Juizo, contra Geraldo & Cia. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente com o prazo de dez dias e outro de igual teor que será publicado na imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 11 de fevereiro de 1928. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão, o escrevi. (Assignado) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Está conforme com o original; dou fé.

O escrivão,

Pedro Ulysses de Carvalho

(5—5)

—

EDITAL — O dr. José Domingues Porto, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de oito dias virem, delle noticias tiverem e a quem interessar possa, que o primeiro promotor publico da comarca denunciou de Antonio Baptista do Nascimento, de 2 annos de edade, solteiro, analphabeto, natural deste Estado, agricultor, filho de Antonio Baptista, como incurso na sansão do art. 330 paragrapho 4.º do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, por se haver foragido, chamo e cito o referido denunciado a comparecer neste juizo, no dia 27 do corrente, ás 13 horas a fim de ser enterrogado, assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no jornal official «A União», outro sim, faz saber mais que as audiencias deste juizo se fazem no pavimento superior do predio do Thesouro do Estado, á praça Aristides Lôbo desta cidade. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1928. Eu Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi. (a) José Domingues Porto. Está conforme o original ao qual me reporto; dou fé. O escrivão do crime *Pedro Ulysses de Carvalho*